



EDITAL PROCESSO SELETIVO SISU 01/2022PROGRAD/UFSM N.º 006/2022

SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSM ATRAVÉS DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA DO MEC

(Retificação em vermelho)

A Universidade Federal de Santa Maria, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n.º 21, de 05 de novembro de 2012, na Portaria Normativa MEC n.º 2, de 03 de janeiro de 2017, na Portaria Normativa MEC n.º 9, de 05 de maio de 2017, na Portaria MEC n.º 1.117 de 1º de novembro de 2018, na Lei n.º 13.409 de 28 de dezembro de 2016, no Decreto Federal n.º 9.034 de 20 de abril de 2017 e na Lei n.º 12.711 de 29 de agosto de 2012, torna público que o processo seletivo para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Universidade nos campi de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria, para ingresso no primeiro semestre de 2022, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), gerenciado pelo Ministério da Educação.

1 CRONOGRAMA

Procedimento	Prazo	Local
Inscrição	15 a 18 de fevereiro	http://sisu.mec.gov.br
Listagem de pessoas classificadas na Chamada Regular SiSU/UFSM Primeira Edição de 2022	22 de fevereiro, após a disponibilização da mesma pelo SiSU/MEC e o seu processamento pelo Centro de Processamento de Dados, CPD/UFSM	Página http://www.ufsm.br/sisu
Confirmação de Vaga	23 de fevereiro a 08 de março	<u>Portal da confirmação</u>
Publicação do Cronograma das Webconferências Obrigatórias para pessoas classificadas PPI e PCD	09 de março	Página http://www.ufsm.br/sisu Envio do link da webconferência obrigatória para o e-mail pessoal
Datas das Webconferências – para pessoas classificadas PPI e PCD	10 e 11 de março	Plataforma <i>Google Meet</i> ®, com link enviado ao e-mail pessoal



Manifestar interesse em participar da Lista de Espera	22 de fevereiro a 08 de março	http://sisu.mec.gov.br
---	-------------------------------	---

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 A seleção às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2021.

2.2 As pessoas interessadas em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade nos *campi* de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFSM ao SiSU.

2.3 O Termo de Adesão da UFSM ao SiSU está disponível na página <http://www.ufsm.br/sisu>, contendo as seguintes informações:

- a) os cursos e turnos participantes do SiSU com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- c) o número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;
- e) o elenco de documentos necessários para realização da matrícula das pessoas selecionadas, inclusive para aquelas que devem comprovar os requisitos exigidos às pessoas cotistas, disciplinados pela Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012.

3 INSCRIÇÃO

3.1 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula do SiSU consta do Edital N.º 02 de 18 de janeiro de 2022 (alterado pelo Edital N.º 08, de 27 de janeiro de 2022), da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União.

3.2 As inscrições podem ser realizadas de **15 de fevereiro até as 23 horas e 59 minutos do dia 18 de fevereiro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília, DF, na página <http://sisu.mec.gov.br>.

3.3 Compete exclusivamente à pessoa interessada certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei n.º 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionada, perder o direito à vaga.



3.4 A pessoa inscrita no Processo Seletivo do SiSU/UFSM - Primeira Edição de 2022 concorda com a utilização e a divulgação de suas notas, das informações prestadas no ENEM 2021(sisu.mec.gov.br), inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, e dos dados referentes a sua participação no SiSU por esta Universidade.

3.5 A pessoa inscrita no Processo Seletivo do SiSU/UFSM - Primeira Edição de 2022 declara concordância expressa com as informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal de Santa Maria, com as normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC n.º 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu.

4 CONFIRMAÇÃO DE VAGA DAS PESSOAS CLASSIFICADAS NA CHAMADA REGULAR

4.1 A pessoa classificada na Chamada Regular do Processo Seletivo do SiSU/UFSM - Primeira Edição de 2022 para os cursos de graduação constantes no Termo de Adesão – *campi* de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria deverão, no período de **23 de fevereiro a 08 de março de 2022, impreterivelmente:**

- a) acessar o [Portal de Confirmação de Vagas on-line](#);
- b) selecionar o Concurso “SiSU 2022 Primeira Edição”
- c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA

4.2 Após realizar o *login* no Portal da confirmação, a pessoa interessada deve enviar toda a documentação exigida para o sistema de vagas escolhido durante a inscrição (Cotas ou Ampla Concorrência) e, somente então, clicar em Salvar.

4.3 Informações sobre a documentação necessária à confirmação de vaga constam do item 6 e do Anexo 1 deste Edital.

4.4 O passo a passo da confirmação de vagas consta do Apêndice A deste Edital.

5 WEBCONFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

5.1 Após a confirmação de vaga, a pessoa classificada através das cotas L2, L6, L9, L10, L13 e L14 necessita comparecer por si própria à Webconferência Obrigatória que será realizada por meio da plataforma *Google Meet*®.

5.2 Não será permitida a representação por procuração na Webconferência Obrigatória em face das exigências do Anexo 1 deste Edital.



5.3 A Webconferência Obrigatória ocorrerá com a participação da pessoa classificada (acompanhada de responsável legal, se for o caso) e de servidores integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

5.4 A Webconferência Obrigatória será agendada pela Comissão responsável e o *link* para a reunião no *Google Meet*® será encaminhado individualmente a cada pessoa classificada através do e-mail cadastrado durante a inscrição.

5.5 O cronograma das Webconferências Obrigatórias para as pessoas classificadas nas cotas L2, L6, L9, L10, L13 e L14, com a indicação de datas e horários das reuniões, tem previsão de publicação para o **09 de março de 2022** na página do processo seletivo SiSU da UFSM, <http://www.ufsm.br/sisu>.

5.6 A pessoa que comparecer à Webconferência Obrigatória concorda com o uso administrativo da sua imagem, com a gravação e o armazenamento digital da reunião.

5.7 O não comparecimento à Webconferência Obrigatória ocasiona o indeferimento da confirmação de vaga da pessoa classificada.

5.8 Ao indeferimento por não comparecimento, cabe recurso administrativo de acordo com o item 8 deste Edital.

5.9 As Webconferências Obrigatórias estão previstas para ocorrer nos **dias 10 e 11 de março de 2022, turnos manhã e tarde**, conforme cronograma a ser publicado.

5.10 Para mais informações a respeito da plataforma *Google Meet*®, acesse <https://meet.google.com/>.

6 DOCUMENTAÇÃO

6.1 A pessoa classificada às vagas das cotas L1, L2, L9 e L10 que enviar o Extrato do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS), deve, também, enviar todos os documentos do Anexo 2 deste edital, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

6.2 É necessário que o Cad. Único esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

6.3 A documentação necessária à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* está descrita no Anexo 2 deste edital.

6.4 A análise dos documentos para a confirmação de vaga e da condição de cotista (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) é de responsabilidade das comissões designadas, a saber: Comissão de Ingresso Acadêmico, Comissão de Gerenciamento e Supervisão de Seleções e Ingresso, Comissão de Análise Socioeconômica, Comissão de Tecnologia da Informação e Logística,



Comissão de Acessibilidade, Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial, Comissão de Triagem, Comissão de Documentação, Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e Perícia Médica Oficial da UFSM.

7 CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação no Processo Seletivo do SiSU/UFSM - Primeira Edição de 2022 observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC n.º 21, de 2012, e aos seguintes critérios em ordem de prioridade:

- 1º) maior nota da Redação;
- 2º) maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 3º) maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- 4º) maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 5º) maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

7.2 Observado o disposto no item 7.1, todas as pessoas empatadas na última colocação com notas iguais serão convocadas para comprovar a renda familiar bruta para fins de desempate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do Anexo 2 deste Edital.

7.3 A pessoa convocada que não enviar a documentação necessária para a comprovação de renda familiar perde o direito a participar do desempate.

7.4 A pessoa selecionada para a Confirmação de vaga e matrícula que já for acadêmica da UFSM em outro curso deve solicitar, após o recebimento da matrícula do novo curso, o cancelamento da matrícula do curso anterior junto à Coordenadoria de Registro e Matrícula, [COREM](#), da PROGRAD. Caso contrário, será desvinculada de ofício do primeiro curso, em face da nova manifestação de vontade e da Lei n.º 12.089 de 2009.

8 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

8.1 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) acessar o [Portal de Confirmação de Vagas on-line](#);
- b) selecionar o Concurso “SiSU 2022 Primeira Edição”;



- c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

8.2 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

8.3 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa interessada.

8.4 A Lista de pessoas classificadas na Chamada Regular do Processo Seletivo SiSU/UFSM - Primeira Edição de 2022 será publicada na página do SiSU, <http://www.ufsm.br/sisu>, após a disponibilização pelo MEC e o processamento pelo Centro de Processamento de Dados, CPD, da UFSM.

9 LISTA DE ESPERA

9.1 Caso existam vagas remanescentes ao final da Chamada Regular do Processo Seletivo SiSU/UFSM - Primeira Edição de 2022, o seu preenchimento provirá prioritariamente da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU.

9.2 Para participar da Lista de espera, a pessoa inscrita deverá, obrigatoriamente, manifestar seu interesse por meio da página do SiSU, <http://sisu.mec.gov.br>, no período de **22 de fevereiro de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 08 de março de 2022**.

9.3 A pessoa selecionada na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da Lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionada.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Retificações, Normas Complementares, Convocações, Listas e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo SiSU/UFSM - Primeira Edição de 2022, na página do processo, sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar essas publicações.

10.2 A UFSM não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.



10.3 É de inteira responsabilidade da pessoa interessada o fornecimento de informações durante a realização de inscrição, especialmente o endereço de e-mail, não se responsabilizando a organização do referido processo por eventuais prejuízos em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.4 Acompanhar a página do processo, ler este Edital e preencher corretamente todos os documentos que fazem parte do Processo Seletivo SiSU/UFSM - Primeira Edição de 2022 é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco como fundamento de recurso.

10.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

10.6 Os (as) candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo SISU/ENEM primeira edição 2022 que confirmarem suas vagas junto a UFSM e efetivarem a sua matrícula junto aos cursos devem estar cientes da sequência aconselhada do curso que escolheram e ainda dos prazos para finalização do mesmo junto a UFSM, conforme dispões a resolução 033/2015 da UFSM.

10.7 Os (as) candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo SISU/ENEM primeira edição 2022 devem apresentar/anexar no momento de acesso ao portal do aluno o seu comprovante de que está com o ciclo vacinal contra COVID-19 completo. Será ainda cobrado dos (das) candidatos(as) classificados(as) ao ingressar nas áreas de UFSM que usem máscara, mantenham o distanciamento social adequado e faça a higiene adequada das mãos.

10.8 A UFSM retornará em sua totalidade presencial no dia 11/04/2022, nos moldes da Resolução 079/2022/UFSM. Os candidatos (as) classificados (as) devem tomar ciência, junto ao curso de sua confirmação de vaga, da oferta de disciplinas, bem como o formato com a qual as mesmas serão disponibilizadas (presencial, virtual e/ou híbrido).

10.9 A Análise de aferição de renda efetivada no presente edital é destinada para a finalidade exclusiva de ingresso. Para acesso ao Benefício Socioeconômico e/ou Moradia Estudantil poderão ser realizadas outras análises, auditorias, entrevistas e/ou verificações pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10.10 Os casos omissos serão analisados pela PROGRAD da UFSM.

Santa Maria, 16 de fevereiro de 2022.

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação/UFSM
Responsável Institucional pelo SiSU na UFSM
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

Félix Alexandre Antunes Soares
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD/UFSM
Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico



ANEXO 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA POR SISTEMA DE VAGAS

1 ORIENTAÇÕES INICIAIS

1.1 Pessoas classificadas deverão realizar *login* no Portal da Confirmação através do *link* <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionando o Concurso “SiSU 2022 Primeira Edição” e informando o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, **no período do dia 23 de fevereiro até o dia 08 de março de 2022, impreterivelmente**, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

1.2 Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, as pessoas interessadas deverão enviar digitalmente a documentação exigida, observado o prazo estipulado.

1.3 Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga na chamada regular, o Portal da confirmação estará fechado, não sendo possível realizar *login* ou habilitação na chamada.

1.4 É de responsabilidade da pessoa interessada a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

2. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

2.1 Ampla concorrência: no momento da confirmação de vaga, as pessoas classificadas na Chamada Regular do Processo Seletivo SiSU/UFSM - Primeira Edição de 2022 através do Sistema de Ampla Concorrência (A0), deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo SiSU 2022/1 - Chamada Regular

DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
		OBSERVAÇÃO 1: pessoas oriundas de escolas que, devido à pandemia de COVID-19, terão atraso na conclusão do ano letivo, devem apresentar Atestado de Frequência emitido pela direção escolar, informando a data prevista para conclusão do ano letivo, bem como “Declaração de que está cursando o Ensino Médio” (modelo previsto no Anexo 3). A matrícula de pessoas nessa situação, que apresentarem Atestado de Frequência, ficará condicionada à entrega/envio do Histórico Escolar e respectivo Certificado de Conclusão do Ensino Médio à Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM (por e-mail copa.sisu@ufsm.br) até o dia 29 de abril de 2022. OBSERVAÇÃO 2: pessoas cotistas (L1, L2, L6, L9, L10, L13 e L14) que estejam na situação acima descrita deverão também apresentar Histórico Escolar do 1º e 2º anos do Ensino Médio, para fins de comprovação de terem cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei N. 12.711/2012).
Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
Título Eleitoral	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Opcional para pessoas com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para pessoas com mais de 18 anos.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo SiSU 2022/1 - Chamada Regular

DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Documento militar	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 18 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 155/80 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
Atestado Médico de aptidão ao esforço físico	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para pessoas classificadas no Curso de Educação Física -Licenciatura e Bacharelado.

2.2 Sistemas de cota: a pessoa classificada na Chamada Regular do Processo Seletivo SiSU - UFSM Primeira Edição de 2022 por meio do sistema de cotas deve apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NA TABELA DO ITEM 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita no item 3 deste anexo, conforme a situação, ou situações em que se enquadre.

2.3 A pessoa que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento, conforme item 8 deste Edital.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PESSOAS CLASSIFICADAS PELO SISTEMA DE COTAS

3.1 Cota L1 – Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):

3.1.1 A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 3 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos comprobatórios de renda familiar exigidos no Anexo 2, conforme a situação, ou



situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 2 deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.1.2 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.1.3 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).

3.2 Cota L2 – Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012):

3.2.1 A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 3 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa classificada e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo 2, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 2 deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.2.2 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).



3.2.3 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste Edital).

3.2.4 A pessoa inscrita através da Cota L2 deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 6 deste Edital), e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital).

3.3 Cota L5 – Pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012):

3.3.1 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.3.2 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste Edital).

3.4 Cota L6 – Pessoa que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012):

3.4.1 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.4.2 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e



Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste Edital).

3.4.3 A pessoa inscrita através da Cota L6 deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 3 deste Edital), e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital).

3.5 Cota L9 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):

3.5.1 A pessoa inscrita através da Cota L9 deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.

3.5.2 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

3.5.2 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.

3.5.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.

3.5.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.

3.5.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de



concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.5.6 A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 3 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa classificada e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo 2, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 2 deste Edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre.

3.5.7 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.5.8 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste Edital).

3.6 Cota L10 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012):

3.6.1 A pessoa inscrita através da Cota L10 deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.

3.6.2 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.



3.6.3 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.

3.6.4 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.

3.6.5 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.

3.6.6 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada a pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.6.7 A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 3 deste Edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa classificada e componentes do grupo familiar, bem como documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo 2, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 2 deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.6.8 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.6.9 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).

3.6.10 A pessoa inscrita através da Cota L10 deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser



realizada via plataforma “Google Meet”. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 3 deste edital), e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga (item 2 do Anexo 1 deste Edital). A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital).

3.7 Cota L13 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012):

3.7.1 A pessoa inscrita através da Cota L13 deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.

3.7.2 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

3.7.3 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.

3.7.4 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.

3.7.5 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.

3.7.6 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.7.8 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);



3.7.9 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste Edital).

3.8 Cota L14 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012):

3.8.1 A pessoa inscrita através da Cota L14 deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.

3.8.2 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

3.8.3 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.

3.8.4 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.

3.8.5 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa à UFSM para perícia médica.

3.8.6 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.8.7 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);



3.8.8 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste Edital).

3.8.9 A pessoa inscrita através da Cota L14 deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 3 deste Edital), e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga (item 2 do Anexo 2 deste Edital). A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital).



ANEXO 2 – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas L1, L2, L9 e L10

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas L1, L2, L9 e L10** – Processo Seletivo do SiSU/UFSM - Primeira Edição de 2022 - *campi* de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;
- c) O grupo familiar da pessoa classificada, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 3 deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para pessoas classificadas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CLASSIFICADA E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

- 1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 3 deste edital;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;



1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;

1.9 Certidão de Óbito;

1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 3 deste edital;

1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

2.1. **Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;

2.2. **Moradia Cedida:** declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.

3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

3.1 **Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive a pessoa classificada:**

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2021 exercício 2020.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1ª Edição de 2022, relativos aos meses de novembro e dezembro de 2021, e janeiro de 2022, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente e/ou conta poupança



em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de a pessoa classificada e/ou membros do grupo familiar que possuírem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.

3.1.4 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1ª Edição de 2022, relativos aos meses de novembro e dezembro de 2021, e janeiro de 2022, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1ª Edição de 2022, relativos aos meses de novembro e dezembro de 2021, e janeiro de 2022.

3.2.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no SiSU - 1ª Edição de 2022, relativos aos meses de novembro e dezembro de 2021, e janeiro de 2022.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2021, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas.



3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1ª Edição de 2022, relativos aos meses de novembro e dezembro de 2021, e janeiro de 2022;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1ª Edição de 2022, relativos aos meses de novembro e dezembro de 2021, e janeiro de 2022;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS



3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1ª Edição de 2022, relativos aos meses de novembro e dezembro de 2021, e janeiro de 2022;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2020 - exercício 2019 e DIPJ 2021 - exercício 2020. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2020 - exercício 2019 e DASN 2021 - exercício 2020.

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2020 - exercício 2019 e DASN-SIMEI 2021 - exercício 2020.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1ª Edição de 2022, relativos aos meses de novembro e dezembro de 2021, e janeiro de 2022.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo SiSU 2022/1 - Chamada Regular

ANEXO 3 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELO DE DECLARAÇÕES



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4

Orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações para candidato(a) inscrito(a) na cota: ☐ L1, ☐ L2, ☐ L9 ou ☐ L10

A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, todos os campos, todas as páginas, preencher com letra legível, **sendo que na falta de alguma das folhas do formulário socioeconômico (4 folhas), no momento da entrega dos documentos na confirmação da matrícula, a solicitação de vaga será indeferida.**

B) **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que sejam responsáveis ou dependentes economicamente da renda familiar. Também são considerados membros do grupo familiar as pessoas, que mesmo residindo em outro endereço no mesmo ou em outro município, sejam dependentes desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, separação ou divórcio, certidão de união estável, certidão de nascimento, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração da separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família estendida e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas.

C) **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma de todos os rendimentos de todos os componentes do grupo familiar dividido pelo número de membros do grupo familiar. É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum desconto, de qualquer natureza. Não confundir com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Salientamos que antes do preenchimento o(a) candidato(a), poderá realizar consulta à Coordenadoria de Planejamento Acadêmico - COPA da Pró-reitoria de Graduação da UFSM, pelo telefone (55)3220-8187 ou pelo e-mail copa.sisu@ufsm.br, a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra erro na inscrição ou opção por Cota errada.

D) **A DOCUMENTAÇÃO** a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples dos comprovantes de renda e da composição do grupo familiar, declarados na página 4/4 deste formulário. Conforme as atividades de renda, de cada membro declarado, apresentar os comprovantes conforme situações previstas nos Anexos do Edital específico. Somente estão isentos de apresentação de comprovante de renda os membros do grupo familiar, os menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser declarada, através das declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas, para situações específicas.

E) O(A) candidato(a) deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, **“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299).** Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)

CPF _____-_____

RG: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo SiSU 2022/1 - Chamada Regular

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 2/4

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
RG:	CPF:	N.º Inscrição no SiSU:
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: ☐ Feminino ☐ Masculino	
Naturalidade:		UF:
Telefone: ()	e-mail:	
Estado Civil		
☐ Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ União Estável ☐ Viúvo (a)		
☐ Separado(a) ☐ Separação legalizada ☐ Separação não legalizada		
☐ Paga pensão alimentícia ☐ Recebe pensão alimentícia		
Endereço completo (logradouro, nº, complemento, bairro, cidade e cep):		
Situação de Moradia ☐ Própria ☐ Alugada ☐ Cedida ☐ Financiada		
Atual Fonte de Recurso		
☐ Mesada (família) ☐ Pensão alimentícia ☐ Estágio remunerado		
☐ Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.) ☐ Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)		
☐ Trabalho formal ☐ Trabalho informal		

II – CANDIDATO(A) CASADO(A) OU EM UNIÃO ESTÁVEL	
Nome do(a) cônjuge:	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
Estado Civil	
☐ Casado(a)	☐ União estável
Situação Ocupacional	
☐ Trabalho Formal	☐ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
☐ Do lar	☐ Desempregado(a)
☐ Aposentado(a) - Profissão que exercia: _____	
Instituto: ☐ INSS ☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros	

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)

CPF _____ - RG: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo SiSU 2022/1 - Chamada Regular

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 3/4

III - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS		
PAI E/OU RESPONSÁVEL		
Nome:	Data de nascimento:	
Grau de instrução:	Profissão:	
Estado Civil		
☐ Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ União Estável ☐ Viúvo (a) ☐ Separado(a) ☐ Separação legalizada ☐ Separação não legalizada ☐ Paga pensão alimentícia ☐ Recebe pensão alimentícia		
Situação Ocupacional		
☐ Trabalho Formal	☐ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	☐ Desempregado
☐ Aposentado Profissão que exercia:		
Instituto: ☐ INSS ☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros		
Se Falecido		
Profissão que exercia:		Deixou pensão: ☐ Sim ☐ Não
Instituto: ☐ INSS ☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros		

MÃE E/OU RESPONSÁVEL		
Nome:	Data de nascimento:	
Grau de instrução:	Profissão:	
Estado Civil		
☐ Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ União Estável ☐ Viúvo (a) ☐ Separado(a) ☐ Separação legalizada ☐ Separação não legalizada ☐ Paga pensão alimentícia ☐ Recebe pensão alimentícia		
Situação Ocupacional		
☐ Trabalho Formal	☐ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	☐ Desempregado
☐ Aposentado Profissão que exercia:		
Instituto: ☐ INSS ☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros		
Se Falecida		
Profissão que exercia:		Deixou pensão: ☐ Sim ☐ Não
Instituto: ☐ INSS ☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros		

II - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS				
Endereço Residencial:				
Cidade:			UF:	Fone: ()
Situação de Moradia ☐ Própria ☐ Alugada ☐ Cedida ☐ Financiada				
Situação Patrimonial				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Terreno Urbano	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Imóvel Rural	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Automóvel	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Motocicleta	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)

CPF _____ - RG: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo SiSU 2022/1 - Chamada Regular

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4 - QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos e outros), que são dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto candidato solicitante. O item "Outras": refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item "Informal": refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social, declarados através do formulário – **Declaração de Trabalho Informal**)

Nome	Idade	Grau de Parentesco em relação a(o) candidata(o)	Estado Civil	Renda Bruta Mensal - valores em R\$ - (não realizar nenhum desconto)				
				Renda Formal			Renda Informal	Total
				Salário	Pensão	Aposentadoria		
		Candidato(a)						
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR								
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA = TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR / DIVIDIDA PELO NÚMERO DE MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR								

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)
CPF _____ - RG: _____



DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, _____, (nome do(a) responsável pelo grupo familiar), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____-_____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Seleção e Ingresso da Universidade Federal da Santa Maria, que _____ (informar o nome da pessoa), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____-_____, faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga do(a) candidato(a) _____ na UFSM.

Autorizo a Comissão de Seleção e Ingresso da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

Eu, _____, RG n.º _____ e CPF: _____-_____, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$ _____
2) Mês de _____	R\$ _____
3) Mês de _____	R\$ _____

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____, RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____, RG: _____

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu, _____ portador(a) do RG
n.º _____ e CPF: _____._____._____ - _____, membro do grupo familiar do(a)
candidato(a) _____, concorrente a
uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola
pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo
per capita" (Cotas L1, L2, L9 e L10), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade
ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____._____._____ - _____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____._____._____ - _____ RG: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo SiSU 2022/1 - Chamada Regular

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, (nome do proprietário(a) do imóvel)
CPF n.º _____._____._____-_____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que
_____, candidato(a) a uma vaga
nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública,
com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo" (Cotas
L1, L2, L9 e L10), reside em minha propriedade desde o ano de _____, pagando, como
aluguel, o valor de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, n.º _____,
complemento _____, bairro
_____, município _____, estado
_____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados
ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da
vaga na Instituição.

Autorizo a Comissão de Seleção e Ingresso da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo SiSU 2022/1 - Chamada Regular

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA,
SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*", Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por _____ (nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

Autorizo a Comissão de Seleção e Ingresso da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

CPF _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo SiSU 2022/1 - Chamada Regular

**DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO
COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**

Eu, _____, portador (a) do RG
n.º _____ e CPF _____-_____, declaro, sob pena de
configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado todo o
Ensino Médio, **exclusivamente**, em escola da rede pública.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(candidato menor de idade)

CPF _____-_____-_____

RG: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo SiSU 2022/1 - Chamada Regular

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CONCLUINDO O ENSINO MÉDIO

(a ser assinada pela Instituição de Ensino Médio frequentada pela pessoa classificada)

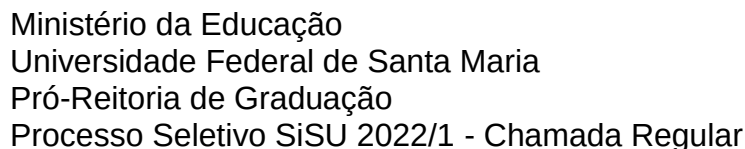
A Instituição de Ensino Médio

declara, para os devido fins, que (nome da pessoa
classificada)_____

_____, concorrente a uma
vaga neste processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFSM, está
cursando o Ensino Médio nesta Instituição, com previsão de conclusão do Ensino Médio em
_____.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura e Carimbo da Instituição de Ensino Médio



(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))
SISU UFSM

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF _____-_____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- ☐ Nunca solicitei a emissão;
- ☐ Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do(a) candidato(a).

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____ RG: _____



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

Eu, _____, portador
(a) do RG nº _____ e CPF nº _____._____._____-_____, declaro para os
devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- ☐ Nunca solicitei a emissão;
- ☐ Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____._____._____-_____ RG: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____._____._____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____._____._____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo SiSU 2022/1 - Chamada Regular

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA
(Cotas L2, L6, L10 e L14)

Eu, _____, CPF: _____ -
_____, portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de
atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de
_____, inscrito no processo
através da Cota ☐ L2, ☐ L6, ☐ L10 ou ☐ L14, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou
pertencente ao Povo Indígena _____ e membro da
Comunidade Indígena _____, (especificar a etnia),
_____(nome da Terra Indígena ou Acampamento)
situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.
Estou ciente de que o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências
estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada na UFSM,
o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

1 – Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

2 – Lideranças e/ou Membro da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da FUNAI

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo SiSU 2022/1 - Chamada Regular

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PRETOS e PARDOS
(Cotas L2, L6, L10 e L14)

Eu, _____, CPF nº _____
_____, documento de identidade (RG) nº _____, declaro, para o fim
específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de
_____, (Especificar nome do
Curso), inscrito no processo através da Cota (especificar a cota L2, L6, L10 ou L14)
da Universidade Federal de
Santa Maria, que sou _____ (Preto ou Pardo).
(Opcional). Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração
(história devida, identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional –da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível médio, **estou ciente de que devo participar da Webconferência**, com a Comissão de Autodeclaração da UFSM onde meu relato será gravado e a costado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da pessoa classificada



APÊNDICE A – LINKS IMPORTANTES

1. Perguntas frequentes

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/perguntas-frequentes/>

2. Passo a passo para acesso e inscrição no Portal de Confirmação de Vaga e Habilitação para a Chamada Oral

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/passo-a-passo-para-acesso-e-inscricao-no-portal-de-confirmacao-de-vaga-e-habilitacao-para-a-chamada-oral/>

3. Erros comuns na inserção de documentos

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/erros-comuns-na-insercao-de-documentos/>

4. Passo a passo de como solicitar recurso

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/como-solicitar-recurso>

5. Simulador de cotas:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/simulador-de-cotas/>

6. Nota mínima, média e máxima das edições anteriores

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/notas-edicoes-anteriores/>

7. Documentos das edições anteriores

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-anteriores/>

8. Guia SiSU na UFSM

<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/501/2022/02/Guia-SISU-na-UFSM.pdf>